

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE N° 2.099/2009**

**Prorroga o prazo de validade de
autorização dos Cursos de Educação
Profissional Técnica de Nível Médio, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária realizada no dia
05-11-2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 1º de março de 2010, o prazo de validade de autorização dos Cursos
de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º. As instituições que ministram Educação Profissional, pertencentes ao Sistema
Estadual de Ensino, que se encontram com autorização e/ou renovação de autorização vencidas,
terão prazo até 28 de fevereiro de 2010, para protocolizarem seus pedidos, nas respectivas
Superintendências Regionais de Educação, conforme normas legais vigentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Vitória, 11 de novembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de novembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação